



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

## DECRETO N° 2.410, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Considera ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 48.766, de 25 de outubro de 2023, que institui ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 03 de novembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 032, de 05 de outubro de 1993, que estabelece os feriados municipais.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 03 de novembro de 2023.

**Parágrafo único.** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito